

ANEXO VIII

PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE – OSC.

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:			CNPJ:
ENDEREÇO:			
CIDADE:	U.F.:	CEP:	DDD/TELEFONE: E-MAIL: SITE:
NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC):			CPF: C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:			
CIDADE:	U.F.:	CEP:	DDD/TELEFONE: E-MAIL: SITE:

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.
IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS:	
RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:	

3 – FORMA DE EXECUÇÃO/ DESCRIÇÃO DE METAS

Duração	
Início: Com a assinatura do Termo	Término: 24 (vinte e quatro) meses

Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados, conforme art. 22, II da Lei 13.019/2014.

Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas

Resultado/ Alcance esperados
Metodologias de Atendimento normatizadas para a oferta dos serviços

Indicador Físico

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

--

5 – DECLARAÇÃO

<p>Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar ao MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS que:</p> <ul style="list-style-type: none">a) A instituição preenche os requisitos mínimos para celebrar parceria com o município, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.b) A instituição informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.c) A instituição irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto da parceria.d) A instituição irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta do Banco do Brasil aberta somente para fins de parceria.e) A instituição não incorre em nenhuma das vedações do Decreto nº 42.674/18 e naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.f) A instituição possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais.g) A instituição não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público

- ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019)
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
 - i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade **NOME INSTITUIÇÃO** não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
 - j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
 - k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
 - l) A Instituição possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda quando solicitado e antes da assinatura da Parceira para fins de conferência.
 - m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 02 dias úteis do envio.
 - n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Anápolis-GO, de _____ de 2022.

Assinatura do Presidente

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Presidente

Membro 01

Membro 02

Anápolis-GO, _____ de _____ de 20xx.

Andrea Ferreira Lins

Secretária Municipal de Integração Social,
Esporte e Cultura